

Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.364, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

06 / 04 / 2016

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, em 06/04/2016, sob o nº 1.364, e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 06/04/2016, sob o nº 1.364.

[Assinatura]

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências".

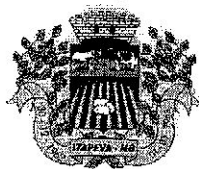
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º A atividade 2.056 – Programa apoio educação jovens e adultos - PEJA, vinculada ao programa 0009 – Modernização no Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto/atividade código: 2.056 – Programa apoio educação jovens e adultos - PEJA				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☐ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 01/2016	
☒ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2016	07 – Custo e meta p/2017	08 - Custo e meta p/2018	09 - Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 55.647,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 55.647,19 (cinquenta e cinco mil seiscientos e

[Assinatura]



Município de Itapeva

Poder Executivo

quarenta e sete reais e dezenove centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 04.00 – Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0009 – Modernização no ensino Fundamental
Atividade: 2.056 - Programa apoio educação jovens e adultos – PEJA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 55.647,19
Fonte de Recurso: 244

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em 31.12.2015 na conta corrente do Banco do Brasil nº 15.639-6 no valor de R\$ 55.647,19 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG